



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Ata n.º 1 de 2020 do Conselho Coordenador de Avaliação

Data: 21.12.2020

Hora: 17:00

Agenda:

1. Planeamento do processo avaliativo do biénio 2019/2020.
 - 1.1 - Calendarização das reuniões do CCA;
 - 1.2 – Definição do processo de avaliação do biénio 2019/2020.
2. Incorporação dos objetivos estratégicos do Município, no SIADAP. (De acordo com o definido no Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2021).
3. Definição dos critérios e respetivas ponderações da avaliação por ponderação curricular, nos termos previstos no artigo 43.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação e Despacho Normativo n.º 4-A/2010, de 8 de fevereiro.
4. Constituição das Comissões Paritárias.
5. Definição número de objetivos e competências por trabalhador/a, em função da carreira em que está inserido/a – Ciclo Avaliativo 2021/2022.
6. Avaliadores/as – Ciclo Avaliativo 2021/2022.

Presenças	Cargo/Função	Assinatura
Dr. José Manuel Ribeiro	Presidente da Câmara	
Eng.ª Ana Maria Rodrigues	Vice-Presidente da Câmara	
Dr. Orlando Gaspar Rodrigues	Vereador	
Eng. Paulo Esteves Ferreira	Vereador	
Dr. José Amadeu Guedes Paiva	Chefe da DJRH	
Dr.ª Ana Maria Moura dos Santos	Chefe da DFA	
Eng. Delfim Manuel Sousa Cruz	Chefe da DL	
Eng.ª Paula Cristina Pereira Marques	Chefe da DPOM	
Dr. Torcato Fernando Carvalho	Chefe da DESAS	
1 Ferreira		



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

ASSUNTOS DESENVOLVIDOS NA REUNIÃO:

1. PLANEAMENTO DO PROCESSO AVALIATIVO PARA O BIÉNIO 2019/2020

1.1 Para efeitos de acompanhamento da aplicação do SIADAP no Município de Valongo, o CCA – Conselho Coordenador de Avaliação deliberou, por unanimidade, realizar a próxima reunião no dia 05.03.2021

1.2 Definição do processo de avaliação do biénio 2019/2020.

Para efeitos do processo de planeamento do ciclo 2019/2020, o CCA, deliberou, por unanimidade, o seguinte:

- Os/as dirigentes das unidades orgânicas, Chefes de Divisão, devem promover a avaliação dos/as trabalhadores/as afetos à sua unidade orgânica, por via da avaliação dos objetivos e competências fixadas, para o ciclo avaliativo em causa.

- Os resultados individuais dessa avaliação (qualitativa e quantitativa) deverão ser apresentados até ao dia 05.03.2021, na reunião do CCA, a realizar para o efeito. Os resultados a apresentar deverão prever a diferenciação de desempenhos, nos termos do Art.º 75.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, com a sua redação atual. A diferenciação de desempenho Relevante e de Excelente será estabelecida por Unidade Orgânica e por carreira.

- Nos casos, em que não houve fixação de objetivos e de competências, os/as trabalhadores/as poderão apresentar pedido de avaliação curricular nos termos do Art.º 43.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, com a sua redação atual. A avaliação curricular é solicitada através de requerimento, no prazo de 5 dias úteis, após a comunicação da presente decisão por parte do/a Dirigente – Chefe de Divisão, tendo como prazo limite o dia 29.01.2020. Juntamente com o requerimento, o/a trabalhador/a deverá apresentar todos os documentos que entenda como relevantes, que permita aos/às avaliadores/as fundamentar a sua proposta de avaliação.

- Aos/às trabalhadores/as que não tiveram objetivos fixados, nem optarem pela avaliação curricular, no ciclo avaliativo 2019/2020, será relevada a última nota fixada em sede de SIADAP.

- Aos/às trabalhadores/as que estão a exercer funções de dirigentes intermédios de 2.º e 3.º Grau, no ciclo avaliativo 2019/2020, é-lhes relevada a última avaliação fixada em sede de SIADAP.

- Nos casos dos/as trabalhadores/as que celebraram contrato de trabalho em funções públicas durante o ano de 2020, tendo, portanto constituído relação jurídica de emprego público há menos de 1 ano, o desempenho relativo a este período será objeto de avaliação conjunta com o ciclo seguinte – 2021/2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- Até ao dia 30.03.2021, o processo de avaliação deverá estar concluído, com a apresentação por parte dos/as Dirigentes, Chefes de Divisão, das fichas de avaliação na Unidade de Recursos Humanos, devidamente homologadas, para efeitos de lançamento da avaliação e arquivo no processo individual de cada um/a dos/as trabalhadores/as. Só após este momento, é que será possível proceder aos eventuais efeitos da avaliação, nomeadamente no que concerne a alterações do posicionamento remuneratório.

2. Incorporação dos objetivos estratégicos do Município, tal como definidos no Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2021, no SIADAP

Tal como previsto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, o SIADAP articula-se com o sistema de planeamento de cada entidade, constituindo um sistema de acompanhamento e avaliação dos objetivos estratégicos plurianuais determinados pelo órgão executivo, e dos objetivos anuais e respetivos planos de atividades, baseado em indicadores de medida. No âmbito dos documentos estratégicos do Município, procede-se à incorporação dos mesmos no Sistema de Avaliação do Desempenho.

Objetivos estratégicos

O Orçamento e as GOP definem as estratégias e ações a desenvolver, tendo por objetivo primordial a dinamização económica e produtiva do Concelho, nomeadamente através:

1. Consolidação do território enquanto elemento estruturante do desenvolvimento económico, social e ambiental do Concelho de Valongo;
2. Continuação da aposta no processo de melhoria contínua do modelo de governação municipal, através da valorização e qualificação dos recursos humanos e do serviço público, prossequindo uma crescente aproximação ao munícipe;
3. Continuação do processo de modernização administrativa, designadamente, na desmaterialização total dos processos e serviços, na implementação da metodologia de melhoria contínua Kaizen e o reforço da transparência na relação com a comunidade;
4. Reforço da aposta na Educação, na sequência da transferência de competências, o que tem vindo a representar um desafio a vários níveis para os serviços municipais, bem como uma oportunidade de garantir um serviço mais próximo e ajustado às necessidades da comunidade escolar do Concelho.
5. Apoio à capacidade de resposta ao tecido social;
6. Maximização dos recursos financeiros provenientes do atual quadro comunitário de apoio (2014/2020), através de uma forte aposta em investimentos essenciais;
7. Reforço da aposta na promoção do Concelho, pela divulgação e afirmação das marcas que constituem a sua identidade, como as serras, o património religioso e mineiro, a ardósia, o brinquedo tradicional, a regueifa e o biscoito, as bugiadas e mouriscadas e as marcas desportivas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

8. Aposta na afirmação do território através dos elementos distintivos e que melhor identificam o Concelho de Valongo, como é exemplo o projeto "Parque das Serras do Porto".

Foi deliberado aprovar por unanimidade a incorporação dos objetivos estratégicos do Município no SIADAP, os quais deverão servir de base à definição dos objetivos dos vários sistemas que integram o sistema de avaliação.

3. Definição dos critérios e respetivas ponderações da avaliação por ponderação curricular, nos termos previsto no artigo 43.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação e no Despacho Normativo n.º 4-A/2010, de 8 de fevereiro.

Foi deliberado aprovar os critérios e respetivas ponderações, por ponderação curricular, tal como previstas no Anexo I à presente Ata, da qual faz parte integrante.

Foi também decidido que a avaliação curricular será realizada por uma Comissão, composta por três elementos, os quais serão designados, caso a caso, por Despacho do Presidente da Câmara.

4. Constituição das comissões paritárias

Foi realizado o ato eleitoral relativo à Comissão Paritária da Seção Autónoma do CCA – trabalhadores/as afetos aos estabelecimentos de ensino, tendo sido eleitos os/as representantes dos trabalhadores/as.

Relativamente à Comissão Paritária que engloba os/as restantes trabalhadores/as do Município, a mesma não foi constituída, pelo facto de não terem sido apresentadas listas para a eleição dos/as representantes dos/as trabalhadores.

5. Definição do número de objetivos e de competências por trabalhador, em função da carreira em que está inserido – Ciclo Avaliativo 2021/2022

No âmbito dos sistemas SIADAP 2 e 3, para o ciclo avaliativo 2021/2022, e de acordo o previsto nos artigos 17.º e 20.º do regulamento de funcionamento do CCA, foi deliberado, por unanimidade, fixar o número de objetivos e competências, nos seguintes termos:

Dirigentes intermédios de 2.º de 3.º Grau: 5 objetivos e 8 competências

Técnicos Superiores: 5 objetivos e 8 competências;

Assistentes Técnicos: 3 objetivos e 8 competências;

Assistentes Operacionais: 3 objetivos e 8 competências.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

O Senhor Presidente da Câmara fixou, nos termos do número 2 do artigo 20.º do Regulamento do CCA, as seguintes competências:

Dirigentes intermédios de 2.º e 3.º grau:

Competência N.º 2 – Orientação para o serviço público: capacidade para orientar a sua atividade, respeitando os valores éticos e deontológicos do serviço público e do setor concreto em que se insere, promovendo um serviço de qualidade;

Competência N.º 10 – Orientação para a inovação e mudança; capacidade para diagnosticar necessidades de mudança, aderir a novos processos de gestão e de funcionamento e apoiar ativamente a sua implementação;

Competência N.º 11 – Responsabilidade e compromisso com o serviço; capacidade para integrar o contributo das suas funções no sentido da missão, valores e objetivos dos serviços, exercendo-as de forma disponível e diligente.

Técnicos Superiores

Competência N.º 2 – Orientação para o serviço público: capacidade para integrar no exercício da sua atividade os valores éticos e deontológicos do serviço público e do sector concreto em que se insere, prestando um serviço de qualidade orientado para o cidadão;

Competência N.º 6 – Adaptação e melhoria contínua: capacidade de se ajustar à mudança e a novos desafios profissionais e de se empenhar no desenvolvimento e atualização técnica;

Competência N.º 10 – Responsabilidade e compromisso com o serviço: capacidade para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, exercendo-a de forma disponível e diligente.

Assistentes Técnicos

Competência N.º 2 – Orientação para o serviço público: capacidade para exercer a sua atividade respeitando os princípios éticos e valores do serviço público e do sector concreto em que se insere, prestando um serviço de qualidade;

Competência N.º 5 – Adaptação e melhoria contínua: capacidade de se ajustar à mudança e a novos desafios profissionais e de se empenhar, de forma permanente, no desenvolvimento e atualização técnica;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Competência N.º 13 – Responsabilidade e compromisso com o serviço: capacidade para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, desempenhando as suas tarefas e atividades de forma diligente e disponível.

Assistentes Operacionais

Competência N.º 2 – Orientação para o serviço público: capacidade para exercer a sua atividade respeitando os valores e normas gerais do serviço público e do sector concreto em que trabalha;

Competência N.º 8 – Adaptação e melhoria contínua: capacidade para se ajustar a novas tarefas e atividades e de se empenhar na aprendizagem e desenvolvimento profissional;

Competência N.º 12 – Responsabilidade e compromisso com o serviço: capacidade para reconhecer o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, desempenhando as suas tarefas e atividades de forma diligente e responsável.

6. Avaliadores/as – Ciclo Avaliativo 2021/2022

Com o intuito de flexibilizar e agilizar o processo avaliativo relativo ao ciclo 2021/2022, o CCA deliberou, por unanimidade, que os/as Dirigentes Intermédios de 3.º Grau devem contratualizar os objetivos dos/as trabalhadores/as afetos/as à Unidade de 3.º Grau que dirigem e conseqüentemente proceder à sua avaliação no fim do ciclo avaliativo. As propostas de objetivos são coordenadas com os/as Dirigentes Intermédios de 2.º Grau, a quem cabe a homologação das avaliações propostas.

Secretariou a reunião, sem intervenção nas deliberações, o dirigente intermédio de 3.º Grau da Unidade de Recursos Humanos, Rui Pedro Gomes Martins.

Não havendo mais nenhum assunto a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Valongo, 21 de Dezembro, de 2020

-----/-----